



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

**Ao Contrato nº CD002/2007,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a CLIDIP –
CLÍNICA DE DOENÇAS
INFECCIOSAS E
PARASITÁRIAS LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a **CLIDIP – CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA**, neste ato representado por **ELIANA LIMA BICUDO DOS SANTOS**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 186, a manifestação da CONTRATADA, fl. 191, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 195/196, e as demais informações contidas no Processo 018402/06-2, resolvem aditar o Contrato nº CD002/2007, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD002/2007 fica prorrogado de 28 de fevereiro de 2010 a 27 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2010NE000102 de 14 de janeiro de 2010.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

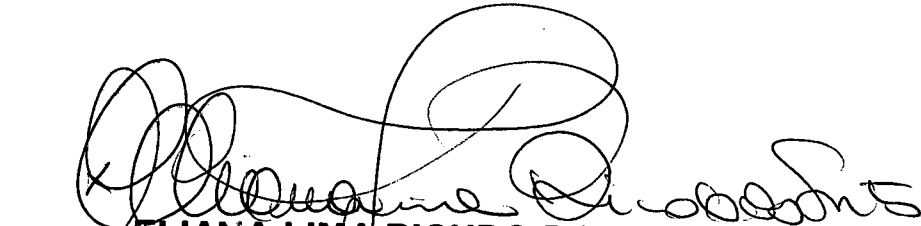
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 28 de fevereiro de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ELIANA LIMA BICUDO DOS SANTOS
CLIDIP – CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E
PARASITÁRIAS LTDA

Eliana L. Bicudo dos Santos
Infectologia
CRM-DF 6162


Diretor da SSIS


Diretor da SADCON